



Nº 2.728 - Processo nº 53500.016691/2016-64 - Expediente autorização à LOOP TELECOM LTDA - EPP, CNPJ nº 24416685000110, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

AGOSTINHO LINHARES DE SOUZA FILHO
Superintendente
Substituto

ATOS DE 3 DE AGOSTO DE 2016

Nº 2.828 - Autorizar UNIVERSAL TELECOM S.A., CNPJ nº 03.197.023/0001-26 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Rio de Janeiro/RJ, no período de 29/07/2016 a 29/08/2016.

Nº 2.829 - Autorizar UNIVERSAL TELECOM S.A., CNPJ nº 03.197.023/0001-26 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Rio de Janeiro/RJ, no período de 29/07/2016 a 20/09/2016.

Nº 2.830 - Autorizar UNIVERSAL TELECOM S.A., CNPJ nº 03.197.023/0001-26 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Rio de Janeiro/RJ, no período de 01/08/2016 a 19/09/2016.

Nº 2.831 - Autorizar UNIVERSAL TELECOM S.A., CNPJ nº 03.197.023/0001-26 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Rio de Janeiro/RJ, Niterói/RJ, no período de 03/08/2016 a 19/09/2016.

Nº 2.832 - Autorizar UNIVERSAL TELECOM S.A., CNPJ nº 03.197.023/0001-26 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Rio de Janeiro/RJ, no período de 01/08/2016 a 26/08/2016.

Nº 2.833 - Autorizar TIM CELULAR S.A., CNPJ nº 04.206.050/0001-80 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Rio de Janeiro/RJ, Niterói/RJ, no período de 01/08/2016 a 29/09/2016.

Nº 2.834 - Autorizar VERTIX EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE AUDIO LTDA, CNPJ nº 32.304.206/0001-00 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Rio de Janeiro/RJ, no período de 06/08/2016 a 27/08/2016.

Nº 2.835 - Autorizar ABIX TELECOM LTDA, CNPJ nº 03.068.511/0001-33 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Rio de Janeiro/RJ, no período de 02/08/2016 a 30/09/2016.

Nº 2.836 - Autorizar ABIX TELECOM LTDA, CNPJ nº 03.068.511/0001-33 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Rio de Janeiro/RJ, no período de 02/08/2016 a 30/09/2016.

Nº 2.842 - Autorizar CHIMENTAO & DUARTE SOLUTION PROVIDERS LTDA, CNPJ nº 02.595.218/0001-61 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Rio de Janeiro/RJ, no período de 11/08/2016 a 21/08/2016.

Nº 2.843 - Autorizar UNIVERSAL TELECOM S.A., CNPJ nº 03.197.023/0001-26 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Rio de Janeiro/RJ, no período de 02/08/2016 a 30/08/2016.

Nº 2.844 - Autorizar Alpha Vision Com Serv de Telecomunicações Ltda ME, CNPJ nº 04.665.574/0001-30 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Curitiba/PR, no período de 30/07/2016 a 27/09/2016.

AGOSTINHO LINHARES DE SOUZA FILHO
Superintendente
Substituto

ATOS DE 4 DE AGOSTO DE 2016

Nº 2.876 - Autorizar a(o) Embaixada da República da Turquia a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Rio de Janeiro/RJ, no período de 04/08/2016 a 22/08/2016.

Nº 2.877 - Autorizar a(o) Embaixada da República Eslovaca a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Rio de Janeiro/RJ, no período de 04/08/2016 a 09/08/2016.

Nº 2.878 - Autorizar a(o) Embaixada da República Federal da Alemanha a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Rio de Janeiro/RJ, no período de 05/08/2016 a 06/08/2016.

Nº 2.887 - Autorizar Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos Rio 2016, CNPJ nº 11.866.015/0001-53 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Rio de Janeiro/RJ, no período de 05/08/2016 a 25/09/2016.

Nº 2.888 - Autorizar Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos Rio 2016, CNPJ nº 11.866.015/0001-53 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Rio de Janeiro/RJ, no período de 04/08/2016 a 25/09/2016.

Nº 2.889 - Autorizar Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos Rio 2016, CNPJ nº 11.866.015/0001-53 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Rio de Janeiro/RJ, no período de 04/08/2016 a 25/09/2016.

Nº 2.890 - Autorizar Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos Rio 2016, CNPJ nº 11.866.015/0001-53 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Rio de Janeiro/RJ, no período de 04/08/2016 a 25/09/2016.

Nº 2.891 - Autorizar Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos Rio 2016, CNPJ nº 11.866.015/0001-53 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Manaus/AM, no período de 04/08/2016 a 25/09/2016.

Nº 2.892 - Autorizar Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos Rio 2016, CNPJ nº 11.866.015/0001-53 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Rio de Janeiro/RJ, no período de 04/08/2016 a 25/09/2016.

Nº 2.893 - Autorizar Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos Rio 2016, CNPJ nº 11.866.015/0001-53 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Manaus/AM, no período de 04/08/2016 a 25/09/2016.

Nº 2.894 - Autorizar Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos Rio 2016, CNPJ nº 11.866.015/0001-53 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Salvador/BA, no período de 04/08/2016 a 25/09/2016.

Nº 2.895 - Autorizar Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos Rio 2016, CNPJ nº 11.866.015/0001-53 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Rio de Janeiro/RJ, no período de 02/08/2016 a 25/09/2016.

AGOSTINHO LINHARES DE SOUZA FILHO
Superintendente
Substituto

ATOS DE 5 DE AGOSTO DE 2016

Nº 2.918 - Autorizar Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos Rio 2016, CNPJ nº 11.866.015/0001-53 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Rio de Janeiro/RJ, no período de 06/08/2016 a 25/09/2016.

Nº 2.919 - Autorizar Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos Rio 2016, CNPJ nº 11.866.015/0001-53 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Rio de Janeiro/RJ, no período de 05/08/2016 a 25/09/2016.

Nº 2.920 - Autorizar Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos Rio 2016, CNPJ nº 11.866.015/0001-53 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Brasília/DF, no período de 05/08/2016 a 25/09/2016.

Nº 2.921 - Autorizar Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos Rio 2016, CNPJ nº 11.866.015/0001-53 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Rio de Janeiro/RJ, no período de 05/08/2016 a 25/09/2016.

Nº 2.922 - Autorizar Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos Rio 2016, CNPJ nº 11.866.015/0001-53 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Rio de Janeiro/RJ, no período de 05/08/2016 a 25/09/2016.

Nº 2.923 - Autorizar Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos Rio 2016, CNPJ nº 11.866.015/0001-53 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Manaus/AM, no período de 05/08/2016 a 25/09/2016.

Nº 2.924 - Autorizar Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos Rio 2016, CNPJ nº 11.866.015/0001-53 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de São Paulo/SP, no período de 05/08/2016 a 25/09/2016.

Nº 2.925 - Autorizar Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos Rio 2016, CNPJ nº 11.866.015/0001-53 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Rio de Janeiro/RJ, no período de 05/08/2016 a 25/09/2016.

Nº 2.926 - Autorizar Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos Rio 2016, CNPJ nº 11.866.015/0001-53 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Manaus/AM, no período de 05/08/2016 a 25/09/2016.

Nº 2.927 - Autorizar Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos Rio 2016, CNPJ nº 11.866.015/0001-53 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Brasília/DF, no período de 05/08/2016 a 25/09/2016.

Nº 2.928 - Autorizar Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos Rio 2016, CNPJ nº 11.866.015/0001-53 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Rio de Janeiro/RJ, no período de 05/08/2016 a 25/09/2016.

Nº 2.929 - Autorizar Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos Rio 2016, CNPJ nº 11.866.015/0001-53 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de São Paulo/SP, no período de 05/08/2016 a 25/09/2016.

Nº 2.930 - Autorizar Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos Rio 2016, CNPJ nº 11.866.015/0001-53 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Rio de Janeiro/RJ, no período de 05/08/2016 a 25/09/2016.

AGOSTINHO LINHARES DE SOUZA FILHO
Superintendente
Substituto

Ministério da Cultura

INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS

PORTARIA Nº 324, DE 4 DE AGOSTO DE 2016

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS - IBRAM, em conformidade com a Portaria nº 172, de 22 de abril de 2015, e com o disposto na Portaria nº 032 de 04 de junho de 2009, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, incs. II e IV, anexo I, da Estrutura Regimental do Ibram, aprovada pelo Decreto nº 6.845, de 07 de maio de 2009, resolve:

Art. 1º. Delegar competência aos Dirigentes das Unidades Museológicas, dos Escritórios de Representação Regional do IBRAM, e do Departamento de Planejamento e Gestão Interna, para, no desempenho de suas atividades, quando aplicável, praticarem atos de gestão nas seguintes áreas:

I - representação legal:

a) firmar acordos, contratos, termos aditivos, apostilamentos e cooperações em geral, desde que previamente submetidos à análise da Procuradoria Federal no IBRAM, quando for o caso, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, demais legislações pertinentes e alterações posteriores;

b) representar a Unidade em congressos, seminários, solenidades e demais eventos de interesse e ou pertinentes às finalidades institucionais, autorizado, previamente, pelo Departamento a que a matéria estiver afeta;

§ 1º Os instrumentos relativos às atividades finalísticas do IBRAM deverão, obrigatoriamente, ser submetidos à prévia aprovação do Departamento e ou da Unidade cuja matéria estiver afeta;

§ 2º Os instrumentos estabelecidos por convênios, envolvendo transferência de recursos, serão firmados pela Presidência do IBRAM.

II - pessoal:

a) praticar atos de gestão e administração de pessoal, tais como: controle de frequência; solicitação de autorização para deslocamento e concessão de diárias e passagens; respeitadas as afastamentos relativos à licença-prêmio, licença para capacitação e licença médica que devem, obrigatoriamente, ser homologados pela Coordenação de Gestão de Pessoas do Departamento de Planejamento e Gestão Interna;

b) autorizar os servidores do IBRAM, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de motorista oficial, dirigirem veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da Carteira Nacional de Habilitação, conforme disposto na Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996;

c) indicar servidores para a composição de comissões de sindicâncias, conforme solicitação do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Ibram nº 282, de 20 de julho de 2015;

d) determinar a instauração de processos de sindicâncias, bem como a homologação do seu resultado, aplicando aos infratores a sanção cabível, observadas as disposições contidas no art. 141 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e alterações posteriores, conforme proposição do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Ibram nº 282, de 20 de julho de 2015, ressalvada a instauração de processos administrativos disciplinares, que é competência exclusiva do Presidente do Ibram.

III - patrimonial:

a) designar pregoeiro, constituir comissões de licitação e de inventário, bem como designar servidores responsáveis pela condução do procedimento administrativo relativo às Cotações Eletrônicas, realizadas no âmbito de sua competência;

b) adjudicar, em casos de recursos, e homologar os resultados das licitações;

c) ratificar as dispensas e as inexigibilidades, artigos 24 Inciso III e seguintes, e 25 da Lei 8.666/93, realizadas nas Unidades de sua competência;

d) decidir sobre o uso dos bens móveis e imóveis, sob responsabilidade da Unidade, excluídos aqueles cujas matérias deverão ser submetidas à apreciação e deliberação da Diretoria Colegiada.

IV - orçamentário-financeira:

a) programar e acompanhar a execução dos recursos orçamentários e financeiros recebidos pela Unidade, de acordo com as diretrizes estabelecidas, e Planos de Ação aprovados pelos Departamentos;

b) ordenar despesas à conta dos créditos descentralizados, designando rol de servidores responsáveis (Ordenador de Despesas substituto, Gestor Orçamentário/Financeiro e Substituto, e Conformista de Registro de Gestão e Substituto), mediante Portaria de designação, a qual deverá ser publicada na imprensa oficial;